

# ESTADO DO RIO DE JANEIRO

## CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS

PORTARIA Nº 05/2022 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2022.

Estabelece medidas temporárias de prevenção ao contágio do COVID-19, no âmbito da Câmara Municipal de Petrópolis.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS e;

CONSIDERANDO a declaração de pandemia do novo Coronavírus pela Organização Mundial de Saúde – OMS;

CONSIDERANDO o avanço da política pública de imunização no Município;

CONSIDERANDO a necessidade de adoção de medidas de prevenção de contágio dos servidores do Poder Legislativo Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Petrópolis, determina a prorrogação da eficácia legal da portaria número 03 de 24 de janeiro de 2022, até 14/02/2022 às 23h:59.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir do dia 07 de fevereiro de 2022.

Hingo Hammes  
Presidente

Fred Procópio  
1º Vice-Presidente

Junior Coruja  
2º Vice-Presidente

Yuri Moura  
1º Secretário

Junior Paixão  
2º Secretário